



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 292 de 15 de março de 2002

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeira a celebrar convênio com a Ação Social da Paróquia de Ribeira para a execução do “Programa Saúde em Família” – PSF.

Jonas Dias Batista, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 4º, inciso VIII e Art.71, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo, representado pelo seu Prefeito Municipal, autorizado a proceder convênio com a Ação Social da Paróquia de Ribeira, CNPJ. 57.051.605/0001-07, com endereço à rua XV de Novembro, 104, centro, nesta cidade de Ribeira, com o fim específico de promover e executar, dentro do Município, o “PROGRAMA DE SAÚDE EM FAMÍLIA” PSF;

Art.2º - O Convênio a ser celebrado, deverá ter obrigatoriamente, a interveniência do “CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA” SP;

Art.3º - O presente Convênio terá a duração de 1(um) ano, podendo ser renovado por mais 01(um) ano, se houver interesse das partes celebrantes;

Art.4º - As despesas com o referido CONVÊNIO serão custeadas com verbas próprias, consignadas no orçamento e suplementadas, se necessário, e oriundas de repasses da Secretaria do Estado da Saúde e Ministério da Saúde;

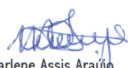
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, vigendo a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 15 de março de 2002.

JONAS DIAS BATISTA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

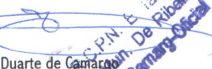
Ribeira, 15/03 / 2002.


Marlene Assis Araújo
Secretaria
Marlene Assis Araújo
R. G. 10.740.560-X
Secretária

Recebi (01) via desta Lei e publiquei neste Cartório.

Ribeira, 15/03 / 2002

Iracy Duarte de Camargo
Escrivã


Oficial de P.N. e
de Notas do Cartório de Ribeira
Iracy Duarte de Camargo Oficial